

## DECRETO N° 3.848

**SÚMULA:** Promove alterações no Decreto Municipal nº 3.844 de 26 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

**CONSIDERANDO** a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 7.737, de 27 de maio de 2021; resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º** – Altera o inciso III do art. 6º do Decreto Municipal 3.844 de 26 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** – Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 20 de abril de 2021 até o dia 11 de junho de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

III – restaurantes, bares, lanchonetes e padarias: das 06 horas às 21 horas, de segunda a sábado, com limitação de capacidade de 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega; (NR)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000  
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

a) nos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega e retirada no balcão. (NR)

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor **a contar de 28 de maio de 2021**, em atenção ao Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, alterado ou revogado A QUALQUER MOMENTO, por necessidade do interesse público.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**  
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 28 de maio de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou  
Prefeito Municipal